SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2016.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E HOSPITAL BENEFICIENTE SINIMBU (INTERNAÇÃO HOSPITALAR).

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Flores da Cunha, n.º 449, CNPJ sob n.º 94.577.632/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, de outro lado, o **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**, estabelecido na Rua Bernardo Fuerstenau, 477 na cidade de Sinimbu, RS, representado neste ato por sua Presidente, Sr. ELOR SACKSER com endereço na Localidade de Linha Verão, Município de Sinimbu, CPF nº 949.403.630-15, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o contido no processo de **inexigibilidade de licitação n.º 007/2016**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando a Portaria SES nº 284/2021 do Ministério da Saúde, que norteia o repasse do valor ao contratado, inclusive informando textualmente o destinatário e o montante; considerando o pedido da Secretaria de Saúde e seus anexos; considerando o plano de trabalho apresentado pelo hospital contratado; considerando que o plano de trabalho e o valor a ser repassado foi aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde; considerando a possibilidade de prestação de contas da integra do contrato e do repasse do valor; considerando o objeto a que se destina o valor; considerando a solicitação de Aditivo 2021/1496, da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, ajustam e acordam entre si o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº **065/2016,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento na Solicitação de Aditivo 2021/1496, da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, inclui-se o Parágrafo Vigésimo e Vigésimo primeiro na Cláusula Décima do referido contrato, conforme segue;

> **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
> (...)
> **Parágrafo Vigésimo** – Fica autorizado o repasse total em parcela única do valor de R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais), nos termos da Portaria nº 284, de 30 de março de 2021 da SES, bem como previsto na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020 do MS, juntamente com a Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020 do MS, onde estabelecem a prestação de auxílio financeiro pela União às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19, com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Vigésimo primeiro – As despesas dos serviços realizados decorrentes desta contratualização, por este aditivo, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, constantes da Lei Orçamentária anual de 2021: 0800- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social – 0802.10302.1021.1067.3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 - Fonte Recurso Apoio Rede Hospitalar - Ficha 15374.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

SINIMBU, 10 de maio de 2021.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal de Sinimbu

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
Contratada

CARINE TACIANE MULLER
Fiscal

TESTEMUNHAS:

Jair Vitalis
CPF nº 688.255.440-49

Victor Maus
CPF nº 007.888.020-38

Este TERMO ADITIVO foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____/_____/_____

Assessor Jurídico